



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 09**

**Dr. Francisco Dias Mançano Júnior**, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 09/2025**, realizado através do Decreto nº 4.802, de 17/06/2025, e sua prorrogação autorizada através do Decreto nº 4.900, de 11/12/2025, convoca a candidata abaixo relacionada para manifestar interesse no preenchimento da vaga de **Motorista**, divulgada no Edital de Chamamento Público, autorizada a ser preenchida, através da homologação do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, exarado no Processo administrativo nº 2.498/2025, e resultante do término de contrato de 01 (um) motorista contratado temporariamente pelo Processo Seletivo Amplamente Simplificado – Edital nº 03/2025, conforme expresso no Ofício nº 094/2025, advindo do Departamento Municipal de Transportes. A respectiva contratação será para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse da rede pública municipal de saúde, nos termos da **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**.

**CANDIDATA CONVOCADA:**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | NOME DO CANDIDATO      |
|---------------|-------|------------------------|
| 15º           | 15    | VIVIANE LUZIA CHIANEZI |

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Rua Sampaio Vidal, 528 - Centro, munido de todos os documentos descritos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 09/2025, bem como, os demais que o referido Departamento entender necessários, entre **os dias 16 e 17 de dezembro de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17 h**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional e contratação pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, com previsão de prorrogação por até mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, ou ainda, até que se conclua a realização de concurso público, onde as contratações deverão ser cessadas.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 09/2025, fica impedido da contratação temporária o candidato que:

- deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;
- apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;
- não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;
- tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

**MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 09/2025**



- f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta;
- g) tiver perdido o cargo ou ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;
- h) registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;
- i) ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro.

**Lista de Espera**

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência da candidata acima convocada, como cadastro reserva, fica o candidato abaixo relacionado, convocado para comparecer entre **os dias 18 e 19 de dezembro de 2025**, nos mesmos horários e local indicado anteriormente, munido de todos os documentos solicitados no Edital de Chamamento Público, para manifestar interesse na contratação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência de candidato acima convocado).

Caso não ocorra desistência ou falta, o candidato abaixo relacionado será convocado para futura contratação temporária, se houver interesse da Municipalidade.

**CANDIDATO CONVOCADO:**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>INSC.</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>    |
|----------------------|--------------|-----------------------------|
| 16º                  | 10           | JULIO CESAR PEREIRA DA CRUZ |

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 12 de dezembro de 2025.

**Dr. Francisco Dias Maçano Júnior**  
**Prefeito Municipal**